

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, comunica que fica retificado o item 7.4.4 (**Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)**) do Edital da Concorrência nº 001/2014.

ONDE SE LÊ:

7.4.4 – Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

b) Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por seu representante legal e pelo Contador responsável, devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social (2.012), da seguinte forma:

LEIA-SE:

b) Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por seu representante legal e pelo Contador responsável, devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social (2.013), da seguinte forma:

Mantêm-se inalterados os demais itens do Edital.

As alterações estarão disponíveis no site: www.laranjalpaulista.sp.gov.br

Laranjal Paulista, 30 de abril de 2.014.

Heitor Camarin Junior
Prefeito Municipal